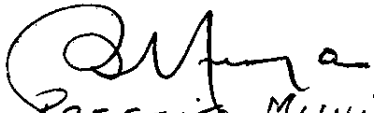


Lei Municipal 368, de 27 de Dezembro de 1966

Benedicto L. C. Lacerda Lourenço, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal resolve e eu promulgo o seguinte: —

Art. 1.º, Nos termos do art. 97 da Lei Estadual n.º 9.205, de 28/12/1965, considera aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, da administração do sr. José Coutinho Pereira, por decurso de prazo, uma vez que as mesmas não foram disentidas no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
27 de Dezembro de 1966.

x 
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

x José Coutinho Pereira
SECRETÁRIO